



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.648, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 70.000,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 2º, da  
Lei Municipal nº 3.424, de 23 de outubro de 2003, é aberto um crédito suplementar  
no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL

0603.1236100472.075 – Manutenção das EMEFs

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica – 162 .... R\$ 70.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
suplementar autorizado no artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente  
exercício.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e três.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 036  
e publicado (a)

Em 23/10/2003

